

Cleverson

De: Cleverson <cleverson@coronelvivia.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 9 de novembro de 2018 16:32
Para: 'benoskisinalizacao@hotmail.com'
Assunto: Edital Pregão Presencial nº130/2018 Sinalização Viária
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 130-2018 Sinalização Viária.pdf

Prioridade: Alta



Boa tarde.

Edital Pregão Presencial nº130/2018 Sinalização Viária.

Att.

Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 9 de novembro de 2018 16:34
Para: 'sinalinds@gmail.com.br'
Assunto: ENC: Edital Pregão Presencial nº130/2018 Sinalização Viária
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 130-2018 Sinalização Viária.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde.

Edital Pregão Presencial nº130/2018 Sinalização Viária.

Att.

Cleverson

Cleverson



De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 9 de novembro de 2018 16:34
Para: 'pelenz.pelenz@hotmail.com'
Assunto: ENC: Edital Pregão Presencial nº130/2018 Sinalização Viária
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 130-2018 Sinalização Viária.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde.

Edital Pregão Presencial nº130/2018 Sinalização Viária.

Att.

Cleverson

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 9 de novembro de 2018 08:50
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM RUAS ASFALTADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.
Anexos: 130. Edital - Mural Pg Pr. nº 130-2018.docx

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM RUAS ASFALTADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/11/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

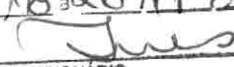
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de novembro de 2018.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
08/11/18 a 26/11/18


FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3646-1102/42) 3648-1106
CNPJ nº 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinhos-PR
www.marquinhos.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLANAGEM EM TERRENO PÚBLICOS**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefonafax (42) 3648-1102.

Marquinhos/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLANAGEM EM TERRENO PÚBLICOS**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefonafax (42) 3648-1102.

Marquinhos/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLANAGEM EM TERRENO PÚBLICOS**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 23 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefonafax (42) 3648-1102.

Marquinhos/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPACARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 05 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefonafax (42) 3648-1102.

Marquinhos/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLANAGEM EM TERRENO PÚBLICOS**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 22 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 22 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacoes@gmail.com, ou ainda pelo telefonafax (42) 3648-1102.

Marquinhos/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e inciso III, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal, para a realização de licitação do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.795-25	3.934.769-5/PP
Jana Roberta Schmidt	Membro Suplente	662.663.304-47	15.077.675-4/PP
Fernando de Quadros Abatti	Suplente	662.663.304-47	15.077.675-4/PP
Douglas Christian Schiavini	Membro Suplente	041.632.119-06	6.173.811-5/PP
Capiba Barbosa	Membro Suplente	002.778.003-66	8.462.767-5/PP
Luiz Marcondes Gonçalves	Membro Suplente	031.467.728-27	17.233.644-6/PP

Art. 2º O Sr. **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal, para a realização de licitação do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

Art. 3º O Sr. **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal, para a realização de licitação do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e inciso III, resolve:

Art. 1º O Sr. **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal, para a realização de licitação do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.795-25	3.934.769-5/PP
Jana Roberta Schmidt	Membro Suplente	662.663.304-47	15.077.675-4/PP
Fernando de Quadros Abatti	Suplente	662.663.304-47	15.077.675-4/PP
Douglas Christian Schiavini	Membro Suplente	041.632.119-06	6.173.811-5/PP
Capiba Barbosa	Membro Suplente	002.778.003-66	8.462.767-5/PP
Luiz Marcondes Gonçalves	Membro Suplente	031.467.728-27	17.233.644-6/PP

Art. 2º O Sr. **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal, para a realização de licitação do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

Art. 3º O Sr. **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal, para a realização de licitação do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e inciso III, resolve:

Art. 1º O Sr. **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal, para a realização de licitação do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.795-25	3.934.769-5/PP
Jana Roberta Schmidt	Membro Suplente	662.663.304-47	15.077.675-4/PP
Fernando de Quadros Abatti	Suplente	662.663.304-47	15.077.675-4/PP
Douglas Christian Schiavini	Membro Suplente	041.632.119-06	6.173.811-5/PP
Capiba Barbosa	Membro Suplente	002.778.003-66	8.462.767-5/PP
Luiz Marcondes Gonçalves	Membro Suplente	031.467.728-27	17.233.644-6/PP

Art. 2º O Sr. **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal, para a realização de licitação do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

Art. 3º O Sr. **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal, para a realização de licitação do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.365

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PORTARIA Nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR a Sr. **Rose Helene Kurlat**, CPF nº 518.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 05 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leonides Molar
Presidente

Daniel Zanusso
Secretário
Registra-se e publica-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 - Tomada de Preços nº 15/2017 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGOE - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberto de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 - Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total deste aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

III - Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: Pastor Everaldo Tomás.

Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-08	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº

050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Carlane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.718-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 - Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA-ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 - Pregão Presencial nº 147/2014

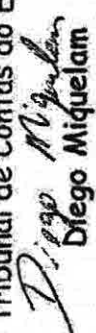
Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CERTIFICADO

Certificamos que *Jana Roberta Schmid* participou da Capacitação do CURSO DE PREGOEIRO ministrado nos dias 22 e 23 de setembro de 2011, com carga horária de 16 horas, tendo obtido 100% de presença e aproveitamento.


Cesar Augusto Vialle

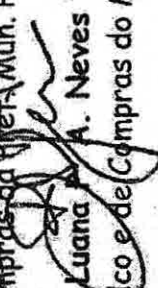
Servidor do Tribunal de Contas do Estado do Paraná


Diego Miquelam

Coord. Geral de Op. da Bolsa de Licit. e Leilões do Brasil


Jose Luiz Telegniski

Dir. de Compras da Pref. Mun. Ponta Grossa


Rafaela Luana A. Neves Fernandes

Adv. do Dep. João e de Compras do Mun. Ponta Grossa

ANEXO II

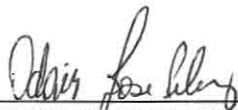
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 26 de novembro de 2018

Pregão Presencial nº 130/2017.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.674/0001-10, com sua sede na Rua Aldo Lima, 470, Bairro Fleck, Coronel Vivida, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
ODAIR JOSÉ PELENZ
CPF - 870.320.589-49 RG - 6.488.501-4-SESP/PR.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0499858-5	CNPJ 05.648.674/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/04/2003	Data de Início de Atividade 10/05/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALDO LIMA, 470, FLECK, CORONEL VÍVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL SERVICOS DE INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS ELETRICAS PINTURAS OBRAS DE CONSERVACAO RECUPERACAO PINTURA E URBANIZACAO EM RUAS PRACAS E CALCADAS PINTURAS PARA SINALIZACAO DE RUAS E RODOVIAS SERVICOS DE LIMPEZA COM SESSAO DE MAO DE OBRA SERVICOS DE PEDREIROS ENCANADOR CARPINTARIA LIMPEZAS ACABAMENTOS REPAROS E OUTROS CONSTRUCAO DE CASAS E EDIFICIOS E LOCACAO DE ANDAIMES			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ODAIR JOSE PELENZ 870.320.589-49	59.400,00	SOCIO	Administrador
FRANCIELE CAPRINI PELENZ 031.949.919-73	600,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 23/08/2017	Número: 20175460213	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VÍVIDA - PR, 20 de novembro de 2018

18/663007-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/11/18

7

Mari Kazzari
RG 43597-2-3
Relatora

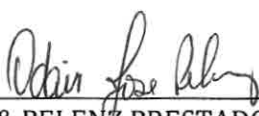
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA
ME OU EPP)**

PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.674/0001-10, com sua sede na Rua Aldo Lima, 470, Bairro Fleck, Coronel Vivida, Estado do Paraná, Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 26 de novembro de 2.018


PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
ODAIR JOSÉ PELENZ
CPF - 870.320.589-49 RG - 6.488.501-4-SESP/PR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ODAIR JOSE PELENZ

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
6488501-4 SESP PR

CPF
870.320.589-49

DATA NASCIMENTO
08/05/1974

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS PELENZ
IVANILDE SALETE ZAGO
PELENZ

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
01393131363

VALIDADE
28/02/2021

1ª HABILITAÇÃO
19/09/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
29/02/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

12181613438
PR910425319

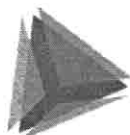
DETRAN PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1248448612

PROIBIDO PLASTIFICAR
1248448612

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/11/18
7

Handwritten signatures and initials.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	05648674000110
	Nome			
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		
Pesquisar				

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05648674000110!

g

g

**CREDENCIAMENTO
CORONEL VIVIDA
PREGÃO Nº 130/2018**

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Araquari (SC), 22 de Novembro de 2018.

Pregão Presencial nº 130/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Sinalizavia Sinalização Viária Eireli, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.221.801/0001-10, com sua sede a Rua Elia Pintarelli, nº 463, galpão, CEP 89.245-000, Bairro Itinga, Araquari/SC, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Marcos Tiaraju Fachini
Titular - Administrador
CPF 988.733.189-91
RG 3463031 – SSP/SC

SinalizaVia Sinalização Viária Eireli
CNPJ: 22.221.801/0001-10
Inscrição Estadual: 258.322.918

Marcos Tiaraju Fachini
SinalizaVia Sinalização Viária Eireli
Sócio Administrador



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI ✓			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0037826-2	CNPJ 22.221.801/0001-10 ✓	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/04/2015	Data de Início de Atividade 02/03/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ELIA PINTARELLI, 463-GALPAO, ITINGA, ARAQUARI, SC, 89.245-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURAS EM RUAS E ESTACIONAMENTOS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURAS EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, PRÉDIOS E DOMÍLIOS; SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, PLACAS, TACHÕES E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL OU VERTICAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, PLACAS, TACHÕES E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL OU VERTICAL; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO TACHÃO, TACHA, SEGREGADOR, CALOTA, MINI-TACHÃO, PRODUTOS A BASE DE RESINA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS E ARTIGOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL, INCLUINDO PLACAS DE TRÂNSITO, PÓRTICOS, SEMIPÓRTICOS, DEFENSAS, SISTEMAS SEMAFÓRICOS.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)			
Titular Nome/CPF MARCOS TIARAJU FACHINI 988.733.189-91	Administrador sim	Início do Mandato 30/11/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF MARCOS TIARAJU FACHINI 988.733.189-91		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 30/11/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMACAO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 17 de setembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

"SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA ME"

C.N.P.J. Nº 22.221.801/0001-10

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

CLAUDIR ROCHA LOPES, Brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, nascido em 18/04/1976, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00359393869 expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF n.º 015.671.509-00, residente e domiciliado à Rua Manoel Brenneisen n.º 16, Bairro Petrópolis, CEP 89208-752 em Joinville/SC.

MARCOS TIARAJU FACHINI, Brasileiro, natural de Joinville/SC, nascido em 15/02/1980, Solteiro, Convive em União Estável, Maior, Comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01155514461 expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF n.º 988.733.189-91, residente e domiciliado à Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz n.º 236, Bairro Itinga, CEP 89235-188 em Joinville/SC.

Únicos sócios componentes da empresa **"SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA ME"**, Sociedade Empresária sob a forma de Sociedade Limitada nos termos do Código Civil da Lei n.º 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, estabelecida à Rua Elia Pintarelli n.º 463, Galpão, Bairro Itinga, CEP 89245-000, no município de Araquari/SC, inscrita no CNPJ n.º 22.221.801/0001-10, com Contrato Social registrado na JUCESC sob nº 42205307277 em 08 de Abril de 2015, e posteriores alterações contratuais.

Resolve alterar e transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Retira-se da Sociedade:

O sócio **CLAUDIR ROCHA LOPES**, que no ato da assinatura da presente alteração contratual vende e transfere totalmente suas 75 (Setenta e cinco) quotas de participação societária no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), totalmente integralizadas, para o sócio **MARCOS TIARAJU FACHINI**, dando o alienante a mais plena e geral quitação por suas quotas vendidas e transferidas na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A partir deste ato, a empresa será administrada por **MARCOS TIARAJU FACHINI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA:

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, subscrito e totalmente integralizado, é aumentado neste ato para R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), todo ele subscrito e integralizado, sendo o aumento do capital social no valor de R\$ 43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos reais) subscrito e totalmente integralizado neste ato da assinatura do presente Ato Constitutivo, em moeda corrente do País, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA QUINTA:

Face às alterações acima mencionadas, firma em ato contínuo o Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

MARCOS TIARAJU FACHINI, Brasileiro, natural de Joinville/SC, nascido em 15/02/1980, Solteiro, Convive em União Estável, Maior, Comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01155514461 expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF n.º 988.733.189-91, residente e domiciliado à Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz n.º 236, Bairro Itinga, CEP 89.235-188 em Joinville/SC, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa gira sob o nome empresarial **SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa tem sua sede na Rua Elia Pintarelli n.º 463, Galpão, Bairro Itinga, CEP 89245-000 em Araquari/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO CAPITAL:

CLÁUSULA QUARTA:

O capital é de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA:

A empresa tem como objeto a exploração do ramo de Serviços de Sinalização com Pinturas em Ruas e Estacionamentos; Serviços de Sinalização com Pinturas em Pistas Rodoviárias e

Aeroportos; Serviços de Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Sinalização e Iluminação; Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica; Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; Serviços de Pintura de Edifícios; Serviços de Obras de Alvenaria; Serviços de Limpeza de Ruas, Prédios e Domicílios; Serviços de Paisagismo e Jardinagem; Comércio Atacadista de Tintas, Placas, Tachões e Materiais para Sinalização Viária Horizontal ou Vertical; Comércio Varejista de Tintas, Placas, Tachões e Materiais para Sinalização Viária Horizontal ou Vertical; Fabricação de Equipamentos e Artigos para Sinalização Horizontal, incluindo tachão, tacha, segregador, calota, mini-tachão, produtos a base de resina; Fabricação de Equipamentos, Aparelhos e Artigos para Sinalização Vertical, incluindo placas de trânsito, pórticos, semipórticos, defensas, sistemas semafóricos.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A empresa iniciou suas atividades em 02 de Março de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE:

CLÁUSULA OITAVA:

A empresa é administrada pelo titular **MARCOS TIARAJU FACHINI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA:

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS:

CLÁUSULA DÉCIMA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

JUCESC

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O titular **MARCOS TIARAJU FACHINI** declara sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

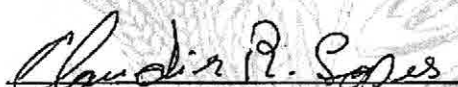
DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro de Araquari do Estado de Santa Catarina para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento particular, em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, para que produzam efeitos legais.

Araquari, 22 de Novembro de 2017.

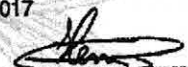

CLAUDIR ROCHA LOPES


MARCOS TIARAJU FACHINI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2017 SOB Nº: 42600378262
Protocolo: 17/093498-5, DE 27/11/2017

SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO
VIÁRIA EIRELI ME


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Sinalizavia Sinalização Viária Eireli, CNPJ/MF Nº 22.221.801/0001-10, sediada na Rua Elia Pinterelli, nº 463, galpão, CEP 89.245-000, Bairro Itinga, Araquari/SC, Declara sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que está sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marcos Tiaraju Fachini
Titular - Administrador
CPF 988.733.189-91
RG 3463031 – SSP/SC

SinalizaVia Sinalização Viária Eireli
CNPJ: 22.221.801/0001-10
Inscrição Estadual: 258.322.918

Marcos Tiaraju Fachini
SinalizaVia Sinalização Viária Eireli
Sócio Administrador



ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018
PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR
Pregão Presencial nº 130/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a **SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ 22.221.801/0001-10, com sede a Rua Elia Pintarelli, nº 463, galpão, CEP 89.245-000, Bairro Itinga, Município de Araquari, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu sócio e administrador **Sr. Marcos Tiaraju Fachini**, portador da Carteira de Identidade 3463031 SSP-SC, inscrito no CPF 988.733.189-91, nomeia e constitui como meu procurador **Marcos Roberto Fernandes**, portador da Carteira de Identidade nº 5347296 SESP-SC e inscrito no CPF 057.982.779-84, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 130/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Araquari(SC), 22 de novembro de 2018.




SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI – ME
Marcos Tiaraju Fachini
CPF 988.733.189-91


Tabelionato de Notas
Araquari - SC
Ato Notarial no Verso

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE ARAQUARI

Núcleo Guaragná de Lima - Tabelão

Rodovia SC 201 Km 6, Jd. 5 - Salas 01 a 06 - Centro Comercial Ringa - Ringa - Araquari - Santa Catarina - CEP 89245-000
Fone: (47) 3436-2060 - (47) 3436-1817 - tabelonato@tabelonatarauari.com.br - Horário de atendimento: 09h às 16h

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

MARCOS TIARAJU FACHINI (FHH98593-YL1T) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,16 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,90 | ISS R\$ 0,07 | Total R\$ 5,12 | Recibo N°: 310377

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Araquari - 23 de novembro de 2018

Lucas de Almeida Nunes Silva - Escrevente Autorizado

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELONATO DE NOTAS



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CAIXEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **MARCOS ROBERTO FERNANDES**

DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR: **5347296** **SESP** **SC**

CPF: **057.982.779-84** DATA NASCIMENTO: **22/12/1987**

PLACAO: **ROBERTO MANOEL FERNANDES SANDRA FLORINDO FERNANDES**

PERMISSAO: **AB** **AB** **AB**

IPFENSTRO: **05059139147** VALIDADE: **29/04/2020** PHABILITACAO: **15/10/2010**

Observações:

Assinatura do Portador: *Marcos*

Local: **JOINVILLE, SC** DATA DE EMISSAO: **08/05/2017**

Assinatura do Emissor: *Yusufert O. Nogueira* **73546567145**
SC124911722

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1475326775

PROIBIDO PLASTIFICAR
1475326775

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE ARAQUARI
Núcleo Guarani de Lima - Tabelião

Rua do SC 301 Km 8, 7355 - Fone 06 4 08 - Centro Comercial Ringa - Ringa - Araquari - Santa Catarina - CEP 89245-000
Fone: (47) 3434 2989 - (47) 3439 1817 - tabelionato@tabelionatuarauari.com.br - Horário de atendimento: 08h às 18h

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FHH98781-9MND) = R\$ 1,90 | ISS = R\$ 0,08 | Total = R\$ 5,38 | Recibo N°: 310604
Selo Digital de Fiscalização FHH98781-9MND
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Araquari - 23 de novembro de 2018

Michele Yablonski

Michele Yablonski C. O. da Silva - Escrevente - Coord. de Aut. e

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE ARAQUARI - SC (47) 3439-1817

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL
1240409895

PROIBIDO PLASTIFICAR
1240409895

NOME
MARCOS TIARAJU FACHINI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3463031 SSP SC

CPF
988.733.189-91

DATA NASCIMENTO
15/02/1980

FILIAÇÃO
JOAO FACHINI
JUSTINA ROSA FACHINI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01155514461

VALIDADE
17/04/2021

Nº HABILITAÇÃO
24/02/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOINVILLE, SC

DATA DE EMISSÃO
25/04/2016

Vanderlei O. Roese
Diretor do DETRAN/SC

ASSINATURA DO EMISSOR

48651656149
SC115674780

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e deu fé
Joinville-SC, 20/09/2018

Em Teste da verdade.

- () Rodrigo Liberato Fernandes () Juliano Silveira () Larissa Santiago Wehr
() Pamela Suelen da Veiga Testoni () Gabriela Soares Alves Farias
() Luis Felipe Bassani Vicentini () Eduarda Zanetta de Souza

Emol: R\$ 3,40 - Selo R\$1,90 - ISS R\$0,102 Total = R\$5,402

Selo digital do Tipo: Normal FFC26445-U9WS

Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

Qualquer omissão ou rasura será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude

3º Ofício de Notas e 2º de Protestos

Willian Garcia de Souza
Tabelião
Rua Costa Faria, 100 - Centro - Joinville/SC
CEP: 89.011-000 Fone: (47) 3402-9975
E-mail: willian@willian.com.br



[Handwritten signatures and initials]



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	22221801000110
	Nome			
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 22221801000110!

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM RUAS ASFALTADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 533 - PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ / CPF: 05.648.674/0001-10
Endereço: RUA ALDO LIMA
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO E RURAL DE CORONEL VIVIDA, COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVICOS: PINTURA HORIZONTAL PARA DEMARCAO VIARIA DE FAIXAS DE PEDESTRE, CONTECAO, APROXIMACAO, EIXO CONTINUO OU SECCIONADO, BORDAS CONTINUAS OU SECCIONADAS, DEMARCAOES ZEBRADAS, ESTACIONAMENTOS EM PARALELO, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM SOLVENTE, CORES: BRANCA, AMARELA, PRETA, VERMELHA E AZUL, E APLICACAO DE MICRO ESFERA DE VIDRO Marca: PELENZ	12 Meses	60 Dias	M²	8.000,00	R\$ 7,6000	R\$ 60.800,0000
1	2	MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO E RURAL DE CORONEL VIVIDA, COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVICOS: PINTURA HORIZONTAL PARA DEMARCAO VIARIA DE FAIXAS DE ESTACIONAMENTO EM DIAGONAL, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM SOLVENTE, CORES: BRANCA, AMARELA, PRETA, VERMELHA E AZUL, E APLICACAO DE MICRO ESFERA DE VIDRO Marca: PELENZ	12 Meses	60 Dias	M²	500,00	R\$ 9,3500	R\$ 4.675,0000
1	3	MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO E RURAL DE CORONEL VIVIDA, COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVICOS: PINTURA HORIZONTAL PARA DEMARCAO VIARIA DE LETREIROS OU SIMBOLOS COMO (15 MIN, MOTOS, PARE, IDOSO, PNE, AMBULANCIA, SETAS,), COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM SOLVENTE, CORES: BRANCA, AMARELA, PRETA, VERMELHA E AZUL, E APLICACAO DE MICRO ESFERA DE VIDRO Marca: PELENZ	12 Meses	60 Dias	M²	500,00	R\$ 13,0000	R\$ 6.500,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 71.975,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 71.975,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

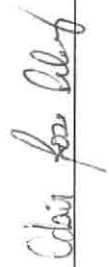
Representante Legal

(Assinatura)

PELENZ & PELENZ
PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Cristian J. A. Pelezn - Adm.
CNPJ 05.648.674/0001-10



Carimbo do CNPJ

Nome:	ODAIR JOSE PELENZ		PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Odair José Pelenz - Adm. CNPJ-05648674/0001-10
Cargo:	SOCIO ADMINISTRADOR		
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF		
Documento:	870.320.589-49		
Data da Impressão:	23/11/2018		
Ass./Carimbo:			

Proposta Comercial - Emissão: 23/11/2018 às 16:37:09



Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 194/2018
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM RUAS ASFALTADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 8456 - SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI
CNPJ / CPF: 22.221.801/0001-10
Endereço: RUA ELIA PINTARELLI
Cidade: ARAQUARI - SC
CEP: 89245-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO E RURAL DE CORONEL VIVIDA, COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, COMPREENDENDO OS SEGUINTEIS SERVICOS: PINTURA HORIZONTAL PARA DEMARCAÇÃO VIARIA DE FAIXAS DE PEDESTRE, CONTECÇÃO, APROXIMACAO, EIXO CONTINÚO OU SECCIONADO, BORDAS CONTINUAS OU SECCIONADAS, DEMARCAÇÕES ZEBRADAS, ESTACIONAMENTOS EM PARALELO, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM SOLVENTE, CORES: BRANCA, AMARELA, PRETA, VERMELHA E AZUL E APLICACAO DE MICRO ESFERA DE VIDRO Marca: Sinalizavia	12 Meses	60 Dias	M²	8.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,0000
1	2	MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO E RURAL DE CORONEL VIVIDA, COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, COMPREENDENDO OS SEGUINTEIS SERVICOS: PINTURA HORIZONTAL PARA DEMARCAÇÃO VIARIA DE FAIXAS DE ESTACIONAMENTO EM DIAGONAL, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM SOLVENTE, CORES: BRANCA, AMARELA, PRETA, VERMELHA E AZUL E APLICACAO DE MICRO ESFERA DE VIDRO Marca: Sinalizavia	12 Meses	60 Dias	M²	500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 3.250,0000
1	3	MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO E RURAL DE CORONEL VIVIDA, COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, COMPREENDENDO OS SEGUINTEIS SERVICOS: PINTURA HORIZONTAL PARA DEMARCAÇÃO VIARIA DE LETREIROS OU SIMBOLOS COMO (15 MIN, MOTOS, PARE, IDOSO, PNE, AMBULANCIA, SETAS...), COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM SOLVENTE, CORES: BRANCA, AMARELA, PRETA, VERMELHA E AZUL E APLICACAO DE MICRO ESFERA DE VIDRO Marca: Sinalizavia	12 Meses	60 Dias	M²	500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 3.500,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 54.750,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 54.750,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Sinaliza Via Sinalização Viária Eireli

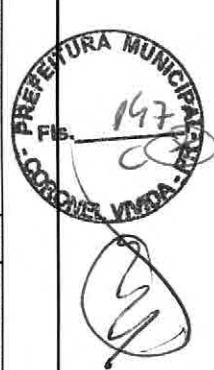
Carimbo do CNPJ

CNPJ: 22-221-801/0001-10

Inscrição Estadual: 258.322-918

Sócio Administrador

Sinaliza Via Sinalização Viária Eireli



Marcos Tiarratu Fachini

Nome: Marcos Tiaraju Fachini
Cargo: Titular - Administrador
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 988.733.189-91
Data da Impressão: 23/11/2018
Ass./Carimbo:


Marcos Tiaraju Fachini
Sinaliza Via Sinalização Viária Eireli
Sócio Administrador

Proposta Comercial - Emissão: 23/11/2018 às 11:22:00















ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018
DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

Valor total proposto R\$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Sinalizavia Sinalização Viária Eireli

CNPJ: 22.221.801/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.322.918

REPRESENTANTE: Marcos Tiaraju Fachini

CARGO: Titular/Administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3463031 – SSP/SC

CPF: 988.733.189-91

ENDEREÇO: Rua Elia Pintarelli, nº 463, galpão, Bairro Itinga, CEP 89.245-000, Araquari/SC

TELEFONE: (47) 3466-5551

AGÊNCIA: 3130

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 1979-8 – Caixa Econômica Federal

E-MAIL: marcos.fachini@sinalizavia.com.br

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

• Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Araquari (SC), 22 de Novembro de 2018.

Marcos Tiaraju Fachini

Marcos Tiaraju Fachini
SinalizaVia Sinalização Viária Eireli
Sócio Administrador

Titular - Administrador
CPF 988.733.189-91
RG 3463031 – SSP/SC

SinalizaVia Sinalização Viária Eireli
CNPJ: 22.221.801/0001-10
Inscrição Estadual: 258.322.918



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 130/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM RUAS ASFALTADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.

Empresa: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME.

CNPJ: 05.648.674/0001-10

Telefone: 046-991105-8284

E-mail: pelenz.pelenz@hotmail.com

Data da Abertura: 26 de novembro de 2018.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E
EVENTUAIS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA
MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
(PINTURA) EM RUAS ASFALTADAS NO PERÍMETRO
URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO**

SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI

CNPJ 22.221.801/0001-10

TELEFONE: (47) 3466-5551

E-MAIL: MARCOS.FACHINI@SINALIZAVIA.COM.BR

DATA DA ABERTURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2018

HORARIO DE ABERTURA: 09:00 (NOVE) HORAS



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

"SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA ME"

C.N.P.J. N° 22.221.801/0001-10

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

CLAUDIR ROCHA LOPES, Brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, nascido em 18/04/1976, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00359393869 expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF n.º 015.671.509-00, residente e domiciliado à Rua Manoel Brenneisen n.º 16, Bairro Petrópolis, CEP 89208-752 em Joinville/SC.

MARCOS TIARAJU FACHINI, Brasileiro, natural de Joinville/SC, nascido em 15/02/1980, Solteiro, Convive em União Estável, Maior, Comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01155514461 expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF n.º 988.733.189-91, residente e domiciliado à Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz n.º 236, Bairro Itinga, CEP 89235-188 em Joinville/SC.

Únicos sócios componentes da empresa **"SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA ME"**, Sociedade Empresária sob a forma de Sociedade Limitada nos termos do Código Civil da Lei n.º 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, estabelecida à Rua Elia Pintarelli n.º 463, Galpão, Bairro Itinga, CEP 89245-000, no município de Araquari/SC, inscrita no CNPJ n.º 22.221.801/0001-10, com Contrato Social registrado na JUCESC sob n.º 42205307277 em 08 de Abril de 2015, e posteriores alterações contratuais.

Resolve alterar e transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Retira-se da Sociedade:

O sócio **CLAUDIR ROCHA LOPES**, que no ato da assinatura da presente alteração contratual vende e transfere totalmente suas 75 (Setenta e cinco) quotas de participação societária no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), totalmente integralizadas, para o sócio **MARCOS TIARAJU FACHINI**, dando o alienante a mais plena e geral quitação por suas quotas vendidas e transferidas na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A partir deste ato, a empresa será administrada por **MARCOS TIARAJU FACHINI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.





CLÁUSULA QUARTA:

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, subscrito e totalmente integralizado, é aumentado neste ato para R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), todo ele subscrito e integralizado, sendo o aumento do capital social no valor de R\$ 43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos reais) subscrito e totalmente integralizado neste ato da assinatura do presente Ato Constitutivo, em moeda corrente do País, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA QUINTA:

Face às alterações acima mencionadas, firma em ato contínuo o Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

MARCOS TIARAJU FACHINI, Brasileiro, natural de Joinville/SC, nascido em 15/02/1980, Solteiro, Convive em União Estável, Maior, Comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01155514461 expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF n.º 988.733.189-91, residente e domiciliado à Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz n.º 236, Bairro Itinga, CEP 89.235-188 em Joinville/SC, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa gira sob o nome empresarial **SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa tem sua sede na Rua Elia Pintarelli n.º 463, Galpão, Bairro Itinga, CEP 89245-000 em Araquari/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO CAPITAL:

CLÁUSULA QUARTA:

O capital é de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA:

A empresa tem como objeto a exploração do ramo de Serviços de Sinalização com Pinturas em Ruas e Estacionamentos; Serviços de Sinalização com Pinturas em Pistas Rodoviárias e



Aeroportos; Serviços de Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Sinalização e Iluminação; Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica; Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; Serviços de Pintura de Edifícios; Serviços de Obras de Alvenaria; Serviços de Limpeza de Ruas, Prédios e Domicílios; Serviços de Paisagismo e Jardinagem; Comércio Atacadista de Tintas, Placas, Tachões e Materiais para Sinalização Viária Horizontal ou Vertical; Comércio Varejista de Tintas, Placas, Tachões e Materiais para Sinalização Viária Horizontal ou Vertical; Fabricação de Equipamentos e Artigos para Sinalização Horizontal, incluindo tachão, tacha, segregador, calota, mini-tachão, produtos a base de resina; Fabricação de Equipamentos, Aparelhos e Artigos para Sinalização Vertical, incluindo placas de trânsito, pórticos, semipórticos, defensas, sistemas semafóricos.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A empresa iniciou suas atividades em 02 de Março de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE:

CLÁUSULA OITAVA:

A empresa é administrada pelo titular **MARCOS TIARAJU FACHINI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA:

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS:

CLÁUSULA DÉCIMA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

JUCESC

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O titular **MARCOS TIARAJU FACHINI** declara sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

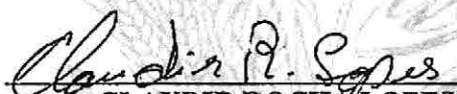
DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro de Araquari do Estado de Santa Catarina para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento particular, em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, para que produzam efeitos legais.

Araquari, 22 de Novembro de 2017.


CLAUDIR ROCHA LOPES


MARCOS TIARAJU FACHINI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2017 SOB Nº: 42600378262
Protocolo: 17/093498-5, DE 27/11/2017

SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO
VIÁRIA EIRELI ME


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.221.801/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/2015
NOME EMPRESARIAL SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.90-2-02 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ELIA PINTARELLI	NÚMERO 463	COMPLEMENTO GALPAO	
CEP 89.245-000	BAIRRO/DISTRITO ITINGA	MUNICÍPIO ARAQUARI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSEBEL@TERRA.COM.BR		TELEFONE (47) 3397-8306	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/11/2018 às 16:26:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI
CNPJ: 22.221.801/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:40 do dia 13/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2019.

Código de controle da certidão: **13A3.4D97.16C4.62EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22221801/0001-10
Razão Social: SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI ME
Endereço: RUA ELIA PINTARELLI 463 GALPAO / ITINGA / ARAQUARI / SC / 89245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2018 a 17/12/2018

Certificação Número: 2018111815054497596675

Informação obtida em 22/11/2018, às 16:28:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI**
CNPJ/CPF: **22.221.801/0001-10**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140106415382
Data de emissão:	06/11/2018 11:07:17
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	05/01/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Assinatura manuscrita]

[Assinaturas manuscritas]

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/11/2018 11:07:17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 8093/2018

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME	5112524
CNPJ/CPF: 22.221.801/0001-10	
Endereço: RUA ELIA PINTARELLI, 463	
Complemento: GALPÃO	
Bairro: ITINGA	Cidade: Araquari - SC

[FINALIDADE]

Diversas

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Validade até: 08/01/2019

Araquari / SC, 10 de outubro de 2018.

EMITIDO VIA PORTAL DO CIDADÃO
<https://araquari.atende.net>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.221.801/0001-10.

Certidão nº: 162855103/2018

Expedição: 22/11/2018 às 16:31:02

Validade: 20/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.221.801/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



14/11/2018

8175177

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Araquari

**CERTIDÃO****FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL****CERTIDÃO Nº: 5965986****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Araquari, com distribuição anterior à data de 30/10/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI, portador do CNPJ: 22.221.801/0001-10. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Araquari, quarta-feira, 14 de novembro de 2018.

PEDIDO Nº:

8175177





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0037826-2	CNPJ 22.221.801/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/04/2015	Data de Início de Atividade 02/03/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ELIA PINTARELLI, 463-GALPAO, ITINGA, ARAQUARI, SC, 89.245-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURAS EM RUAS E ESTACIONAMENTOS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURAS EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, PRÉDIOS E DOMÍCIOS; SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, PLACAS, TACHÕES E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL OU VERTICAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, PLACAS, TACHÕES E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL OU VERTICAL; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO TACHÃO, TACHA, SEGREGADOR, CALOTA, MINI-TACHÃO, PRODUTOS A BASE DE RESINA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS E ARTIGOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL, INCLUINDO PLACAS DE TRÂNSITO, PÓRTICOS, SEMIPÓRTICOS, DEFENSAS, SISTEMAS SEMAFÓRICOS.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular Nome/CPF MARCOS TIARAJU FACHINI 988.733.189-91	Administrador sim	Início do Mandato 30/11/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF MARCOS TIARAJU FACHINI 988.733.189-91			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/11/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMACAO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 17 de setembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 17/09/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018087475

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:



Profissional.: **ALESSANDRO JOSE MAIA**

Registro.....: SC S1 141674-9

C.P.F.....: 821.314.229-20

Data Nasc.....: 18/11/1974

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 01/09/2016 PELO(A)

FACULDADE ANHANGUERA DE JOINVILLE

JOINVILLE - SC

•ART 6311399-6

Empresa.....: SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA LTDA ME

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE BOMBINHAS S N

Bairro.....: DIVERSOS BAIRROS

88215 - BOMBINHAS

- SC

Registrada em: 13/09/2017

Baixada em.. 19/12/2017

Período (Previsto) - Início: 13/09/2017 Término.....: 31/12/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 9.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL COM TINTA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA NBR 13699 NO MUNICIPIO DE BOMBINHAS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800001385, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018087475

09/01/2018, 09:01:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252018087475 emitida em 09/01/2018

Registro realizado eletronicamente. Verificar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionar no site: www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado no site do protocolo nº 71800001385 CAT nº 252018087475 de 09/01/2018, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018087475

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Registro realizado eletronicamente. Para verificar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <http://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800001385 CAT nº 252018087475 de 09/01/2018, página 2 de 3



Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

BOMBINHAS
BOMBINHAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para dos devidos fins de comprovação de CAPACIDADE TECNICA, que a empresa, SINALIZA VIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA ME, inscrita no CREA SC sob o nº 149087-5-SC, com sede na Rua Eca de Queiroz, nº 240 – sala 01, Bairro Água Verde, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº 22.221.801/0001-10, executou para PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS com sede na Rua Baleia Jubarte – Bairro Jose Amândio, Cidade Bombinhas, Estado SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.815.379/0001-02, os serviços abaixo descritos, conforme contrato nº 073/2017 – PMB – cujo objeto é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS VIAS URBANAS DESTES MUNICÍPIO”.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	800,00	MT2	DEMARCAÇÃO VIÁRIA COMPREENDENDO: EIXO AMARELO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, EM TINTA - RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA (02-50-0071)	8,3337	6.666,94
2	3.200,00	MT2	DEMARCAÇÃO VIÁRIA COMPREENDENDO: EIXO BRANCO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, EM TINTA - RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA (02-50-0073)	8,3333	26.666,56
3	5.000,00	MT2	DEMARCAÇÃO VIÁRIA COMPREENDENDO: EIXO VERMELHO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, EM TINTA - RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA (02-50-0072)	8,3333	41.666,50
			(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	75.000,00
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	75.000,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ALESSANDRO JOSÉ MAIA – CREA SC 141674-9/ ART nº 6311399-6

Responsável execução dos itens acima disposto.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INICIO: 07/08/2017

TÉRMINO: 18/12/2017

Informamos que não houve fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamações ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto à liberação de garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Bombinhas 19 de dezembro de 2017.

ROSANGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI ME

Aprovado em: 08/05/2017

CNPJ: 22.221.801/0001-10

Registro: 149087-5

Endereço: RUA ELIA PINTARELLI 463 ITINGA

89245-000 ARAQUARI SC

Capital social atual: R\$ 93.700,00 - NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS

Objetivos Sociais: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: SERVICOS DE SINALIZACAO COM PINTURAS EM RUAS E ESTACIONAMENTOS, SERVICOS DE SINALIZACAO COM PINTURAS EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, SERVICOS DE OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE LIMPEZA DE RUAS, LIMITADAS A AREA DE ENGENHARIA CIVIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: ALESSANDRO JOSE MAIA

Responsabilidade Técnica aprovada em 08/05/2017

Registro: SC S1 141674-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2515524508

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA".

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **07:30:17** do dia **05/11/2018** válida até **31/03/2019**.

Código de controle de certidão: **BHB0-8A2B-C6HA-D1D1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ALESSANDRO JOSE MAIA

Aprovado em: 05/05/2016

CPF: 821.314.229-20

Registro: SC S1 141674-9

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2515524508

Endereço: TRAVESSA SAO JOSE 410 APTO 1304 ANITA GARIBALDI
89202-010 JOINVILLE SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE ANHANGUERA DE JOINVILLE

Data: 01/09/2016

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **17:59:10** do dia **14/08/2018** válida até **31/03/2019**

Código de controle de certidão: **2HD4-DC82-0C5A-FH31**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sinalizavia Sinalização Viária Eireli
CNPJ 22.221.801/0001-10

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 130/2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marcos Tiaraju Fachini
Titular - Administrador
CPF 988.733.189-91
RG 3463031 – SSP/SC

SinalizaVia Sinalização Viária Eireli
CNPJ: 22.221.801/0001-10
Inscrição Estadual: 258.322.918

Marcos Tiaraju Fachini
SinalizaVia Sinalização Viária Eireli
Sócio Administrador



ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018
DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa Sinalizavia Sinalização Viária Eireli, inscrita no CNPJ nº 22.221.801/0001-10, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Marcos Tiaraju Fachini
Titular - Administrador
CPF 988.733.189-91
RG 3463031 – SSP/SC

SinalizaVia Sinalização Viária Eireli
CNPJ: 22.221.801/0001-10
Inscrição Estadual: 258.322.918

Marcos Tiaraju Fachini
SinalizaVia Sinalização Viária Eireli
Sócio Administrador



ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 130/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E
VENTUAIS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA
MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
(PINTURA) EM RUAS ASFALTADAS NO PERÍMETRO
URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO
SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ 22.221.801/0001-10
TELEFONE: (47) 3466-5551
E-MAIL: MARCOS.FACHINI@SINALIZAVIA.COM.BR
DATA DA ABERTURA: 26 DE NOVENBRO DE 2018
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (NOVE) HORAS



ODAIR JOSE PELENZ, brasileiro, natural de Clevelândia, Pr, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/05/1974, Empresário, CPF 870.320.589-49, Cédula de identidade nº PR/6.488.501-4, expedida pela S.S.P/PR, residente e domiciliado à Rua Aldo Lima, nº 470, Bairro Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, **FRANCIELE CAPRINI PELENZ**, brasileira, natural de Coronel Vivida, Pr, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 31/03/1980, empresária, CPF nº 031.949.919-73, Cédula de Identidade Civil nº 8.207.909-2, expedida pela S.S.P/PR, residente na Rua Aldo Lima, 470, CEP: 85.550-000, Bairro Fleck, Coronel Vivida, Estado do Paraná, com seu **Contrato Social de Constituição** devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204998585 em 25/04/2003, inscrita no CNPJ (mf) sob nº 05.648.674/0001-10, terceira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20131259377 em 01/03/2013, resolvem por este instrumento modificar e consolidar o contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª O objeto social que são as atividade econômicas de **Prestadora de Serviços em Geral, Serviços de Instalações, Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas, Pinturas, Obras de Conservação, Recuperação, Pintura e Urbanização em Ruas Praças e Calçadas, Pinturas para Sinalização de Ruas e Rodovias, Serviços de Limpeza com Sessão de Mão de Obra, Serviços de Pedreiros, Encanador, Carpintaria, Limpezas, Acabamentos, Reparos e Outros**, passa a ser a de **Prestadora de Serviços em Geral, Serviços de Instalações, Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas, Pinturas, Obras de Conservação, Recuperação, Pintura e Urbanização em Ruas Praças e Calçadas, Pinturas para Sinalização de Ruas e Rodovias, Serviços de Limpeza com Sessão de Mão de Obra, Serviços de Pedreiros, Encanador, Carpintaria, Limpezas, Acabamentos, Reparos e Outros, construção de casas e edifícios e locação de andaimes.**

2ª **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. – ME

NIRE 41204998585

CNPJ 05.648.674/0001-10

ODAIR JOSE PELENZ, brasileiro, natural de Clevelândia, Pr, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/05/1974, Empresário, CPF 870.320.589-49, Cédula de identidade nº PR/6.488.501-4, expedida pela S.S.P/PR, residente e domiciliado à Rua Aldo Lima, nº 470, Bairro Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, **FRANCIELE CAPRINI PELENZ**, brasileira, natural de Coronel Vivida, Pr, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 31/03/1980, empresária, CPF nº 031.949.919-73, Cédula de Identidade Civil nº 8.207.909-2, expedida pela S.S.P/PR, residente na Rua Aldo Lima, 470, CEP: 85.550-000, Bairro Fleck, Coronel Vivida, Estado do Paraná, com seu **Contrato Social de Constituição** devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204998585 em 25/04/2003, inscrita no CNPJ (mf) sob nº 05.648.674/0001-10, terceira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20131259377 em 01/03/2013, resolvem por este instrumento modificar e consolidar o contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 10:52 SOB Nº 20175460213.
PROTOCOLO: 175460213 DE 12/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703257940. NIRE: 41204998585.
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



1ª A Sociedade gira sob o nome empresarial de **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. – ME.**

2ª A sociedade tem sua sede na Rua Aldo Lima, 470, CEP: 85.550-000, Bairro Fleck, Coronel Vivida, Estado do Paraná.

3ª O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País na importância de R\$ - 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sesenta mil) cotas, de valor nominal de R\$ - 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
ODAIR JOSÉ PELENZ	59.400	59.400,00
FRANCIELE CAPRINI PELENZ	600	600,00

Totalizando 60.000 quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

4ª O objeto social que são as atividades econômicas de **Prestadora de Serviços em Geral, Serviços de Instalações, Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas, Pinturas, Obras de Conservação, Recuperação, Pintura e Urbanização em Ruas Praças e Calçadas, Pinturas para Sinalização de Ruas e Rodovias, Serviços de Limpeza com Sessão de Mão de Obra, Serviços de Pedreiros, Encanador, Carpintaria, Limpezas, Acabamentos, Reparos e Outros, construção de casas e edifícios e locação de andaimes.**

5ª A sociedade iniciará suas atividades em 10 de maio de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade isoladamente caberá ao Sócio **Odaír Jose Pelenz** com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único - A convocação para a reunião supra-mencionada será feita mediante edital fixado nas dependências da empresas 10 (dez) dias antes da realização da mesma.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 10:52 SOB Nº 20175460213.
PROTOCOLO: 175460213 DE 12/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703257940. NIRE: 41204998585.
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª Os (Administradores) declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15º Os sócios **DECLARAM** para efeitos de enquadramento como microempresa que o volume de sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no Inciso I do artigo 2º da Lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

16ª Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Coronel Vivida, 08 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PELENZ

FRANCIELE CAPRINI PELENZ

Testemunhas:

Amarildo Buginski
RG – 4.824.183-2/SSP - Pr.

Kelly Buginski
RG – 7.008.879-7-SSP – Pr.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 10:52 SOB Nº 20175460213.
PROTOCOLO: 175460213 DE 12/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703257940. NIRE: 41204998585.
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.648.674/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/04/2003
NOME EMPRESARIAL PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALDO LIMA	NÚMERO 470	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO FLECK	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMARILDO_BGK1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3232-2324 / (46) 3232-2324	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/11/2018 às 09:47:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Volar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 05.648.674/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:33:20 do dia 31/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2018.

Código de controle da certidão: **A462.F9A9.D5EB.8BAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05648674/0001-10
Razão Social: PELENZ BARBOSA TRANSPORTES LTDA
Endereço: RUA ALDO LIMA 496 CASA / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2018 a 04/12/2018

Certificação Número: 2018110504073432581145

Informação obtida em 20/11/2018, às 13:26:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná ✓
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019068015-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.648.674/0001-10** ✓

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

9

h
9
ⓧ ⓧ



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 2756 /2018

CAD. : 5648674000110
NOME : PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS L
CPF/CNPJ : 05.648.674/0001-10
ENDEREÇO : RUA ALDO LIMA N° 470
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO FLECK
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 23/12/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 887884245887884

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 24 de Setembro de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and marks]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.648.674/0001-10

Certidão nº: 162635143/2018

Expedição: 20/11/2018, às 10:19:51

Validade: 18/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.648.674/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores, Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
MARIA CRISTINA SCHULZ
DISTRIBUIDOR



Certidão Negativa

DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME

CNPJ 05.648.674/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



CEL. VIVIDA/PR, 20 de Novembro de 2018, 14:47:49

MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/11/18

02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

MARIA CRISTINA SCHULZ

Rua Clevelandia, 536

85550-000 - Coronel Vivida - PR

Custas = R\$ 31,32

Página 0001/0001

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ANOREG-PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REGISTRO MUNICIPAL
 182

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0499858-5	CNPJ 05.648.674/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/04/2003	Data de Início de Atividade 10/05/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALDO LIMA, 470, FLECK, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL SERVICOS DE INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS ELETRICAS PINTURAS OBRAS DE CONSERVACAO RECUPERACAO PINTURA E URBANIZACAO EM RUAS PRACAS E CALÇADAS PINTURAS PARA SINALIZACAO DE RUAS E RODOVIAS SERVICOS DE LIMPEZA COM SESSAO DE MAO DE OBRA SERVICOS DE PEDREIROS ENCANADOR CARPINTARIA LIMPEZAS ACABAMENTOS REPAROS E OUTROS CONSTRUCAO DE CASAS E EDIFICIOS E LOCAÇAO DE ANDAIMES			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ODAIR JOSE PELENZ 870.320.589-49	59.400,00	SOCIO	Administrador
FRANCIELE CAPRINI PELENZ 031.949.919-73	600,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 23/08/2017 Número: 20175460213			XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 20 de novembro de 2018

18/663007-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 23/11/18
 7

Mari Lazzari
 Mari Lazzari
 RG 4.359.722-5
 Relatou



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/ FORNECIMENTO

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, estabelecida na Rua Aldo Lima, 470 – Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.648.674/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Odair José Pelenz, inscrito no CPF nº 870.320.589-49 e RG nº 6.488.501-4. Foi fornecedora Idônea de **serviços de sinalização horizontal em ruas asfaltadas do perímetro urbano de coronel vivida,**

Atestamos ainda, que o trabalho foi prestado corretamente em acordo com o estipulado, respeitando os prazos de entrega e as exigências legais conforme cronograma estabelecido por este Município.

Coronel Vivida 22 de novembro de 2018

Mari de J. R. Lazzari
Mari de J. R. Lazzari
Fiscalização da Execução
de Contratos
Decr. 6135 de 18/01/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 158337/2018

Validade: 31/03/2019

Razão Social: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 05648674000110

Num. Registro: 64598

Registrada desde : 02/10/2017

Capital Social: R\$ 60.000,00

Endereço: RUA GERAL DA CIDADE, 470 FLECK

Município/Estado: CORONEL VIVIDA-PR

CEP: 85550000

Objetivo Social:

prestação de serviços em geral, serviços de instalações, hidráulicas, sanitárias, pinturas, obras de conservação, recuperação, pintura e urbanização em ruas, praças e calçadas, pinturas para sinalização de ruas e rodovias, serviços de limpeza com sessão de mão de obra, serviços de pedreiros, encanador, carpintaria, limpezas, acabamentos, reparos e outros, construção de casas e edifícios e locação de andaimes.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito à Eng. Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSIANE GRASIELI TOMALACK

Carteira: PR-134578/D Data de Expedição: 08/10/2013

Desde: 02/10/2017 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 433973/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/11/2018 12:19:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **158339/2018**

Validade: 31/03/2019

Nome Civil: JOSIANE GRASIELI TOMALACK

Carteira - CREA-PR Nº :PR-134578/D

Registro Nacional : 1712535331

Registrado(a) desde : 08/10/2013

Filiação : JOVENIR TOMALACK

NELCI TEREZINHA TOMALACK

Data de Nascimento : 24/08/1990

Carteira de Identidade : 103257859

Naturalidade : CORONEL VIVIDA/PR

CPF : 07782158907

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 05/10/2013

Diplomação : 04/11/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 21/10/2017

Diplomação : 14/03/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

64598 - PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Desde: 02/10/2017 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

57389 - MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Desde: 10/09/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

67793 - SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES - ME

Desde: 07/11/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA



Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 433981/2018.

Emitida via Internet em 23/11/2018 12:21:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 158175/2018

Validade: 31/03/2019

Razão Social: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 05648674000110

Num. Registro: 64598

Registrada desde : 02/10/2017

Capital Social: R\$ 60.000,00

Endereço: RUA GERAL DA CIDADE, 470 FLECK

Município/Estado: CORONEL VIVIDA-PR

CEP: 85550000

Objetivo Social:

prestação de serviços em geral, serviços de instalações, hidráulicas, sanitárias, pinturas, obras de conservação, recuperação, pintura e urbanização em ruas, praças e calçadas, pinturas para sinalização de ruas e rodovias, serviços de limpeza com sessão de mão de obra, serviços de pedreiros, encanador, carpintaria, limpezas, acabamentos, reparos e outros, construção de casas e edifícios e locação de andaimes.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito à Eng. Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSIANE GRASIELI TOMALACK

Carteira: PR-134578/D Data de Expedição: 08/10/2013

Desde: 02/10/2017 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 433003/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Emitida via Internet em 23/11/2018 09:29:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR.

PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

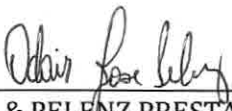
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 130/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 26 de novembro de 2018


PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
ODAIR JOSÉ PELENZ
CPF - 870.320.589-49 RG - 6.488.501-4-SESP/PR.



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

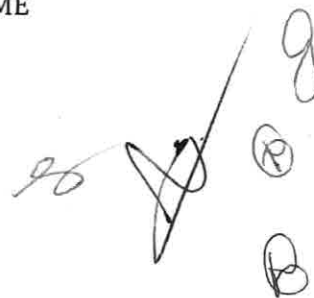
Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, 26 de novembro de 2018



PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
ODAIR JOSÉ PELENZ
CPF - 870.320.589-49 RG - 6.488.501-4-SESP/PR





Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 130/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM RUAS ASFALTADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.

Empresa: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME.

CNPJ: 05.648.674/0001-10

Telefone: 046-991105-8284

E-mail: pelenz.pelenz@hotmail.com

Data da Abertura: 26 de novembro de 2018.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.648.674/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:20:45 do dia 02/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2019.

Código de controle da certidão: **D02D.4872.6986.05DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 138/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM RUAS ASFALTADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.

Aos 26 de novembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Suplente e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 04/2018, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 194/2018, Licitação nº 130/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME	05.648.674/0001-10	SIM
SINALIZAVIA SINZALIZACAO VIARIA EIRELI	22.221.801/0001-10	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foi aberto os envelopes contendo as propostas de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes, a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme detalhado no histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A empresa SINALIZAVIA SINZALIZACAO VIARIA EIRELI, apresentou a certidão de registro de pessoa jurídica expedida pelo CREA de Santa Catarina e conforme exigido no edital, item VIII, subitem 8.1.4, alínea "a", os proponentes que forem sediados em outra jurisdição deverão apresentar visto junto ao CREA do estado do licitante, ou seja, do Paraná. E apresentou os demais documentos corretos e de acordo com o estabelecido no edital. Considerando que a empresa SINALIZAVIA SINZALIZACAO VIARIA EIRELI apresentou a certidão de registro de pessoa jurídica expedida pelo CREA de Santa Catarina, sem o visto do Paraná, portanto em desacordo com o exigido no edital, no item VIII, subitem 8.1.4, alínea "a", a empresa foi considerada INABILITADA.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
SINALIZAVIA SINZALIZACAO VIARIA EIRELI	22.221.801/0001-10	NÃO

A segunda classificada para os itens 01,02 e 03 do lote 01 é a empresa PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME. Foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME. A comissão constatou que a empresa PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME apresentou a certidão de FEDERAL vencida em 27/02/2018 e os demais documentos corretos. Considerando que a mesma apresentou a declaração de enquadramento no regime de micro empresa, conforme edital, item 8, subitens 8.3 e 8.4, a mesma tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a certidão de FEDERAL regular. Foi consultado na própria sessão, através do site da receita federal, e foi constatado que a empresa possui uma certidão positiva com efeitos de negativa FEDERAL, com validade até 31/03/2019, sendo considerada, portanto, a empresa HABILITADA.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME	05.648.674/0001-10	SIM

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME	59.095,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	59.095,00
--------------------------	-----------

Verificada a regularidade da documentação do licitante, o mesmo foi declarado vencedor dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sendo manifestada a intenção pelo representante da empresa SINALIZAVIA SINZALIZACAO VIARIA EIRELI, alegando em síntese que “são decisões do Tribunal de Contas da União exigir o visto junto ao CREA da licitante (neste caso Paraná) somente as empresas que forem vencedoras, para assinatura do contrato”.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado ou encaminhado através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, conforme item 10, subitem 10.9 do edital, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 26 de novembro de 2018.

Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME	Odair Jose Pelenz	
SINALIZAVIA SINZALIZACAO VIARIA EIRELI	Marcos Roberto Fernandes	

Comissão de Licitações:

IANA ROBERTA SCHMID
Pregoeira Suplente

GEZICA BERTOLDI
Equipe de Apoio

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 194/2018 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM RUAS ASFALTADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.		
Expedição: 08/11/2018	Homologação:	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	ODAIR JOSE PELENZ	ME	Sim
SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI	MARCOS ROBERTO FERNANDES	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO DE CORO	M²	9,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI		6,0000	-
	2	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		7,6000	26,67

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO DE CORO	M²	11,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI		6,5000	-
	2	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		9,3500	43,85

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO DE CORO	M²	15,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI		7,0000	-
	2	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		13,0000	85,71

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO DE CORO	M²	9,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		5,9900	-33,44
	2	SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI		5,5000	-38,89
	3	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO DE CORO	M²	11,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		Declinou	-
	2	SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO DE CORO	M²	15,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		Declinou	-
	2	SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 194/2018 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM RUAS ASFALTADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.		
Expedição: 08/11/2018	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO DE CORO	M²	9,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		5,9900	-
	2	SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI		5,5000	-8,18

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO DE CORO	M²	11,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		9,3500	-
	2	SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI		6,5000	-30,48

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO DE CORO	M²	15,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		13,0000	-
	2	SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI		7,0000	-46,15

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO DE CORO	M²	9,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO DE CORO	M²	11,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO DE CORO	M²	15,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO DE CORO	M²	9,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO DE CORO	M²	11,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO DE CORO	M²	15,0000	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
------------	----------



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 194/2018 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM RUAS ASFALTADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.		
Expedição: 08/11/2018	Homologação:	Situação: Aberta

PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	Habilitado
SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI	Inabilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO DE CORO	M²	9,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		5,9900	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO DE CORO	M²	11,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		9,3500	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO DE CORO	M²	15,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		13,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO DE CORO	M²	8.000,0000	5,9900	47.920,0000
1	2	MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO DE CORO	M²	500,0000	9,3500	4.675,0000
1	3	MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO DE CORO	M²	500,0000	13,0000	6.500,0000
Total do Fornecedor						59.095,0000

Total Geral	59.095,0000
--------------------	--------------------

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO



Número do Processo	126178/2018-03
Escritório Responsável	FLORIANÓPOLIS (SEDE)
Nome do Responsável	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME
Categoria do Requerimento	Certidão de Inteiro Teor
NIRE da Empresa	42600378262
Data e hora da Solicitação	14/11/18 14:32
Opção de retirada	Via Internet
Situação do pedido	Documento Disponível
Situação da DARE	Pagamento Confirmado

Visualizar Documento [Clique nos links abaixo para visualizar o\(s\) documento\(s\):](#)
126178201803-1

Obs.: A certidão emitida para este requerimento ficará disponível durante um período de 90 (noventa) dias.



Sistemas JUCESC - Todos os direitos reservados - **Versão 4.4**

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

"SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA ME"

C.N.P.J. N° 22.221.801/0001-10

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

CLAUDIR ROCHA LOPES, Brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, nascido em 18/04/1976, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00359393869 expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF n.º 015.671.509-00, residente e domiciliado à Rua Manoel Brenneisen n.º 16, Bairro Petrópolis, CEP 89208-752 em Joinville/SC.

MARCOS TIARAJU FACHINI, Brasileiro, natural de Joinville/SC, nascido em 15/02/1980, Solteiro, Convive em União Estável, Maior, Comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01155514461 expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF n.º 988.733.189-91, residente e domiciliado à Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz n.º 236, Bairro Itinga, CEP 89235-188 em Joinville/SC.

Únicos sócios componentes da empresa **"SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA ME"**, Sociedade Empresária sob a forma de Sociedade Limitada nos termos do Código Civil da Lei n.º 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, estabelecida à Rua Elia Pintarelli n.º 463, Galpão, Bairro Itinga, CEP 89245-000, no município de Araquari/SC, inscrita no CNPJ n.º 22.221.801/0001-10, com Contrato Social registrado na JUCESC sob n.º 42205307277 em 08 de Abril de 2015, e posteriores alterações contratuais.

Resolve alterar e transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Retira-se da Sociedade:

O sócio **CLAUDIR ROCHA LOPES**, que no ato da assinatura da presente alteração contratual vende e transfere totalmente suas 75 (Setenta e cinco) quotas de participação societária no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), totalmente integralizadas, para o sócio **MARCOS TIARAJU FACHINI**, dando o alienante a mais plena e geral quitação por suas quotas vendidas e transferidas na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A partir deste ato, a empresa será administrada por **MARCOS TIARAJU FACHINI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Certisign - Autoridade Certificadora

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil

Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/11/2018

Junta Comercial de Santa Catarina

CNPJ: 83.565.648.0001-33

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CLÁUSULA QUARTA:

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, subscrito e totalmente integralizado, é aumentado neste ato para R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), todo ele subscrito e integralizado, sendo o aumento do capital social no valor de R\$ 43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos reais) subscrito e totalmente integralizado neste ato da assinatura do presente Ato Constitutivo, em moeda corrente do País, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA QUINTA:

Face às alterações acima mencionadas, firma em ato contínuo o Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

MARCOS TIARAJU FACHINI, Brasileiro, natural de Joinville/SC, nascido em 15/02/1980, Solteiro, Convive em União Estável, Maior, Comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01155514461 expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF n.º 988.733.189-91, residente e domiciliado à Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz n.º 236, Bairro Itinga, CEP 89.235-188 em Joinville/SC, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa gira sob o nome empresarial **SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa tem sua sede na Rua Elia Pintarelli n.º 463, Galpão, Bairro Itinga, CEP 89245-000 em Araquari/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO CAPITAL:

CLÁUSULA QUARTA:

O capital é de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA:

A empresa tem como objeto a exploração do ramo de Serviços de Sinalização com Pinturas em Ruas e Estacionamentos; Serviços de Sinalização com Pinturas em Pistas Rodoviárias e

[Assinatura]

Aeroportos; Serviços de Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Sinalização e Iluminação; Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica; Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; Serviços de Pintura de Edifícios; Serviços de Obras de Alvenaria; Serviços de Limpeza de Ruas, Prédios e Domicílios; Serviços de Paisagismo e Jardinagem; Comércio Atacadista de Tintas, Placas, Tachões e Materiais para Sinalização Viária Horizontal ou Vertical; Comércio Varejista de Tintas, Placas, Tachões e Materiais para Sinalização Viária Horizontal ou Vertical; Fabricação de Equipamentos e Artigos para Sinalização Horizontal, incluindo tachão, tacha, segregador, calota, mini-tachão, produtos a base de resina; Fabricação de Equipamentos, Aparelhos e Artigos para Sinalização Vertical, incluindo placas de trânsito, pórticos, semipórticos, defensas, sistemas semaforicos.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A empresa iniciou suas atividades em 02 de Março de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE:

CLÁUSULA OITAVA:

A empresa é administrada pelo titular **MARCOS TIARAJU FACHINI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA:

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS:

CLÁUSULA DÉCIMA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

JUCESC

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O titular **MARCOS TIARAJU FACHINI** declara sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

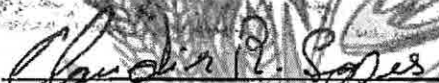
DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro de Araquari do Estado de Santa Catarina para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento particular, em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, para que produzam efeitos legais.

Araquari, 22 de Novembro de 2017.


CLAUDIR ROCHA LOPES


MARCOS TIARAJU FACHINI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2017 SOB Nº: 42600378262
Protocolo: 17/093498-5, DE 27/11/2017

SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO
VIÁRIA EIRELI ME


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 22.221.801/0001-10

Data da Emissão : 13/11/2018

Hora da Emissão : 09:00:40

Código de Controle da Certidão : 13A3.4D97.16C4.62EB

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 13/11/2018, com validade até 12/05/2019.

[Página Anterior](#)



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 22221801/0001-10

Razão Social: SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	2018111815054497596675
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102603032225685705
05/10/2018	05/10/2018 a 03/11/2018	2018100506065044721819
16/09/2018	16/09/2018 a 15/10/2018	2018091605204812562086
28/08/2018	28/08/2018 a 26/09/2018	2018082805525095836648
09/08/2018	09/08/2018 a 07/09/2018	2018080906373378670407
21/07/2018	21/07/2018 a 19/08/2018	2018072106501407358860
02/07/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	2018070205103141487293
13/06/2018	13/06/2018 a 12/07/2018	2018061306404725076347
25/05/2018	25/05/2018 a 23/06/2018	2018052506175854782289
06/05/2018	06/05/2018 a 04/06/2018	2018050606441328262706
16/04/2018	16/04/2018 a 15/05/2018	2018041604481532229354
28/03/2018	28/03/2018 a 26/04/2018	2018032805594929336403
09/03/2018	09/03/2018 a 07/04/2018	2018030906175752486597
18/02/2018	18/02/2018 a 19/03/2018	2018021806493630217600
30/01/2018	30/01/2018 a 28/02/2018	2018013015144860679849
09/01/2018	09/01/2018 a 07/02/2018	2018010912125681342485
20/12/2017	20/12/2017 a 18/01/2018	2017122006553244070120
01/12/2017	01/12/2017 a 30/12/2017	2017120106194769896439
12/11/2017	12/11/2017 a 11/12/2017	2017111203391085047916
24/10/2017	24/10/2017 a 22/11/2017	2017102404011044124092
05/10/2017	05/10/2017 a 03/11/2017	2017100503550345902731
16/09/2017	16/09/2017 a 15/10/2017	2017091603550085193552
28/08/2017	28/08/2017 a 26/09/2017	2017082803473974017917
09/08/2017	09/08/2017 a 07/09/2017	2017080903300500601622
21/07/2017	21/07/2017 a 19/08/2017	2017072104390129653564
02/07/2017	02/07/2017 a 31/07/2017	2017070202364412629421
13/06/2017	13/06/2017 a 12/07/2017	2017061304073209405617
25/05/2017	25/05/2017 a 23/06/2017	2017052503430348182530
06/05/2017	06/05/2017 a 04/06/2017	2017050605042532441117
17/04/2017	17/04/2017 a 16/05/2017	2017041702220375383956
29/03/2017	29/03/2017 a 27/04/2017	2017032903340309258736
10/03/2017	10/03/2017 a 08/04/2017	2017031003291537416649
19/02/2017	19/02/2017 a 20/03/2017	2017021905323576881008
31/01/2017	31/01/2017 a 01/03/2017	2017013103334615132090

12/01/2017	12/01/2017 a 10/02/2017	2017011203484026304024
24/12/2016	24/12/2016 a 22/01/2017	2016122404231295540007
05/12/2016	05/12/2016 a 03/01/2017	2016120501530920686204



Resultado da consulta em 26/11/2018 às 11:12:56

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão de débitos fiscais

Número da certidão

180140106415382

Identificação

22.221.801/0001-10

Nome/Nome Empresarial

SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI

Tipo

Negativa

Data de emissão

06/11/2018 11:07:17

Data de validade

05/01/2019 11:07:17

i Informação

- A certidão de débitos fiscais é autêntica e está dentro da validade.

x

 Baixar segunda via

 Voltar



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI**
CNPJ/CPF: **22.221.801/0001-10**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140106415382
Data de emissão:	06/11/2018 11:07:17
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	05/01/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICIPIO DE ARAQUARI

Pág



Consulta por Certidão / Número/Ano 8093 / 2018

Número Ano	CPF/CNPJ	Nome/Razão	Tipo de Certidão Emitida	Data Validade
8093 2018	22.221.801/0001-10	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME	Negativa	08/01/2019

Total de Registros: 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.221.801/0001-10

Certidão nº: 162855103/2018

Expedição: 22/11/2018, às 16:31:02

Validade: 20/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.221.801/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



14/11/2018 8175177

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Araquari



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5965986

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Araquari, com distribuição anterior à data de 30/10/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI, portador do CNPJ: 22.221.801/0001-10. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Araquari, quarta-feira, 14 de novembro de 2018.

PEDIDO Nº: 8175177

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO



Número do Processo	164415/2018-01
Escritório Responsável	FLORIANÓPOLIS (SEDE)
Nome do Responsável	SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME
Categoria do Requerimento	Certidão Simplificada
Nome Empresarial	Sinalizavia Sinalização Viária Eireli
Natureza Jurídica	Eireli
NIRE da Empresa	42600378262
Data e hora da Solicitação	17/09/18 09:33
Opção de retirada	Via Internet
Situação do pedido	Documento Disponível
Situação da DARE	Pagamento Confirmado
Visualizar Documento	Clique aqui para visualizar o documento

Obs.: A certidão emitida para este requerimento ficará disponível durante um período de 90 (noventa) dias.



Sistemas JUCESC - Todos os direitos reservados - **Versão 4.4**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0037826-2	CNPJ 22.221.801/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/04/2015	Data de Início de Atividade 02/03/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ELIA PINTARELLI, 463-GALPAO, ITINGA, ARAQUARI, SC, 89.245-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURAS EM RUAS E ESTACIONAMENTOS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURAS EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, PLACAS, TACHÕES E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL OU VERTICAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, PLACAS, TACHÕES E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL OU VERTICAL; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO TACHÃO, TACHA, SEGREGADOR, CALOTA, MINI-TACHÃO, PRODUTOS A BASE DE RESINA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS E ARTIGOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL, INCLUINDO PLACAS DE TRÂNSITO, PÓRTICOS, SEMIFÓRTICOS, DEFENSAS, SISTEMAS SEMAFÓRICOS.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF MARCOS TIARAJU FACHINI 988.733.189-91	Administrador sim	Início do Mandato 30/11/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF MARCOS TIARAJU FACHINI 988.733.189-91		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 30/11/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMACAO		Número: 42600378262	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 17 de setembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018087475
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descrito(s).

Profissional.: **ALESSANDRO JOSE MAIA**

Registro.....: SC S1 141674-9

C.P.F.....: 821.314.229-20

Data Nasc.....: 18/11/1974

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 01/09/2016 PELO(A)

FACULDADE ANHANGUERA DE JOINVILLE

JOINVILLE

- SC

•ART 6311399-6

Empresa.....: SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA LTDA ME

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE BOMBINHAS S N

Bairro.....: DIVERSOS BAIRROS

88215 - BOMBINHAS

- SC

Registrada em: 13/09/2017

Baixada em.. 19/12/2017

Período (Previsto) - Início: 13/09/2017 Término.....: 31/12/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...: 9.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL COM TINTA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA NBR 13699 NO MUNICIPIO DE BOMBINHAS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800001385, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018087475

09/01/2018, 09:01:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018087475
Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no sítio: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800001385 CAT nº 252018087475 de 09/01/2018, página 2 de 3





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

BOMBINHAS
BOMBINHAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para dos devidos fins de comprovação de CAPACIDADE TECNICA, que a empresa, SINALIZA VIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA ME, inscrita no CREA SC sob o nº 149087-5-SC, com sede na Rua Eca de Queiroz, nº 240 – sala 01, Bairro Água Verde, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº 22.221.801/0001-10, executou para PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS com sede na Rua Baleia Jubarte – Bairro Jose Amândio, Cidade Bombinhas, Estado SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.815.379/0001-02, os serviços abaixo descritos, conforme contrato nº 073/2017 – PMB – cujo objeto é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS VIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO”.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	800,00	MT2	DEMARCAÇÃO VIÁRIA COMPREENDENDO: EIXO AMARELO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM TINTA - RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA (02-50-0071)	8,3337	6.666,94
2	3.200,00	MT2	DEMARCAÇÃO VIÁRIA COMPREENDENDO: EIXO BRANCO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM TINTA - RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA (02-50-0073)	8,3333	26.666,56
3	5.000,00	MT2	DEMARCAÇÃO VIÁRIA COMPREENDENDO: EIXO VERMELHO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM TINTA - RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA (02-50-0072)	8,3333	41.666,50
			(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	75.000,00
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	75.000,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ALESSANDRO JOSÉ MAIA – CREA SC 141674-9/ ART nº 6311399-6
Responsável execução dos itens acima disposto.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:
INÍCIO: 07/08/2017
TÉRMINO: 18/12/2017

Informamos que não houve fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamações ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto à liberação de garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Bombinhas 19 de dezembro de 2017.


ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE VALIDAÇÃO DE REGISTRO

Razão Social: SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI ME

Aprovado em: 08/05/2017

CNPJ: 22.221.801/0001-10

Registro: 149087-5

Endereço: RUA ELIA PINTARELLI 463 ITINGA

89245-000 ARAQUARI

Capital social atual: R\$ 93.700,00 - NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS

Objetivos Sociais: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: SERVICOS DE SINALIZACAO COM PINTURAS EM RUAS E ESTACIONAMENTOS, SERVICOS DE SINALIZACAO COM PINTURAS EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, SERVICOS DE OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE LIMPEZA DE RUAS.(LIMITADAS A AREA DE ENGENHARIA CIVIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: ALESSANDRO JOSE MAIA

Responsabilidade Técnica aprovada em 08/05/2017

Registro: SC S1 141674-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2515524508

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA".

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 07:30:17 do dia 05/11/2018 válida até 31/03/2019 .

Código de controle de certidão: **BHB0-8A2B-C6HA-D1D1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 334-1733 - Fax: (0xx48) 334-105
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE VALIDAÇÃO DE REGISTRO

Nome: ALESSANDRO JOSE MAIA

Aprovado em: 05/05/2016

CPF: 821.314.229-20

Registro: SC S1 141674-9

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2515524508

Endereço: TRAVESSA SAO JOSE 410 APT0 1304 ANITA GARIBALDI
89202-010&nbs

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE ANHANGUERA DE JOINVILLE

Data: 01/09/2016

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **17:59:10** do dia **14/08/2018** válida até **31/03/2019**.

Código de controle de certidão: **2HD4-DC82-0C5A-FH31**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 334-1733 - Fax: (0xx48) 334-105
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- **PROTOCOLO:** 175460213
- **DATA DO PROTOCOLO:** 12/08/2017
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41204998585
- **ARQUIVAMENTO:** 20175460213
- **EMPRESA:** PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwMzMxOTE2NF8xNzU0NjAyMTMucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1721800324)



ODAIR JOSE PELENZ, brasileiro, natural de Clevelândia, Pr, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/05/1974, Empresário, CPF 870.320.589-49, Cédula de identidade nº PR/6.488.501-4, expedida pela S.S.P/PR, residente e domiciliado à Rua Aldo Lima, nº 470, Bairro Fleck, na cidade de Coronel Vívda, Pr, CEP 85550-000, **FRANCIELE CAPRINI PELENZ**, brasileira, natural de Coronel Vívda, Pr, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 31/03/1980, empresária, CPF nº 031.949.919-73, Cédula de Identidade Civil nº 8.207.909-2, expedida pela S.S.P/PR, residente na Rua Aldo Lima, 470, CEP: 85.550-000, Bairro Fleck, Coronel Vívda, Estado do Paraná, com seu **Contrato Social de Constituição** devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204998585 em 25/04/2003, inscrita no CNPJ (mf) sob nº 05.648.674/0001-10, terceira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20131259377 em 01/03/2013, resolvem por este instrumento modificar e consolidar o contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª O objeto social que são as atividade econômicas de **Prestadora de Serviços em Geral, Serviços de Instalações, Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas, Pinturas, Obras de Conservação, Recuperação, Pintura e Urbanização em Ruas Praças e Calçadas, Pinturas para Sinalização de Ruas e Rodovias, Serviços de Limpeza com Sessão de Mão de Obra, Serviços de Pedreiros, Encanador, Carpintaria, Limpezas, Acabamentos, Reparos e Outros**, passa a ser a de **Prestadora de Serviços em Geral, Serviços de Instalações, Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas, Pinturas, Obras de Conservação, Recuperação, Pintura e Urbanização em Ruas Praças e Calçadas, Pinturas para Sinalização de Ruas e Rodovias, Serviços de Limpeza com Sessão de Mão de Obra, Serviços de Pedreiros, Encanador, Carpintaria, Limpezas, Acabamentos, Reparos e Outros**, construção de casas e edifícios e locação de andaimes.

2ª **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. – ME

NIRE 41204998585

CNPJ 05.648.674/0001-10

ODAIR JOSE PELENZ, brasileiro, natural de Clevelândia, Pr, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/05/1974, Empresário, CPF 870.320.589-49, Cédula de identidade nº PR/6.488.501-4, expedida pela S.S.P/PR, residente e domiciliado à Rua Aldo Lima, nº 470, Bairro Fleck, na cidade de Coronel Vívda, Pr, CEP 85550-000, **FRANCIELE CAPRINI PELENZ**, brasileira, natural de Coronel Vívda, Pr, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 31/03/1980, empresária, CPF nº 031.949.919-73, Cédula de Identidade Civil nº 8.207.909-2, expedida pela S.S.P/PR, residente na Rua Aldo Lima, 470, CEP: 85.550-000, Bairro Fleck, Coronel Vívda, Estado do Paraná, com seu **Contrato Social de Constituição** devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204998585 em 25/04/2003, inscrita no CNPJ (mf) sob nº 05.648.674/0001-10, terceira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20131259377 em 01/03/2013, resolvem por este instrumento modificar e consolidar o contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 10:52 SOB Nº 20175460213.
PROTOCOLO: 175460213 DE 12/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703257940. NIRE: 41204998585.
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



1ª A Sociedade gira sob o nome empresarial de **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME.**

2ª A sociedade tem sua sede na Rua Aldo Lima, 470, CEP: 85.550-000, Bairro Fleck, Coronel Vidas, Estado do Paraná.

3ª O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País na importância de R\$ - 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sesenta mil) cotas, de valor nominal de R\$ - 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
ODAIR JOSÉ PELENZ	59.400	59.400,00
FRANCIELE CAPRINI PELENZ	600	600,00

Totalizando 60.000 quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

4ª O objeto social que são as atividades econômicas de **Prestadora de Serviços em Geral, Serviços de Instalações, Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas, Pinturas, Obras de Conservação, Recuperação, Pintura e Urbanização em Ruas Praças e Calçadas, Pinturas para Sinalização de Ruas e Rodovias, Serviços de Limpeza com Sessão de Mão de Obra, Serviços de Pedreiros, Encanador, Carpintaria, Limpezas, Acabamentos, Reparos e Outros, construção de casas e edifícios e locação de andaimes.**

5ª A sociedade iniciará suas atividades em 10 de maio de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade isoladamente caberá ao Sócio **Odaír Jose Pelenz** com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único - A convocação para a reunião supra-mencionada será feita mediante edital fixado nas dependências da empresas 10 (dez) dias antes da realização da mesma.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 10:52 SOB Nº 20175460213.
PROTOCOLO: 175460213 DE 12/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703257940. NIRE: 41204998585.
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. – ME.
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ (MF) 05.648.674/0001-10

Pg.003



13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

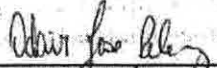
14ª Os (Administradores) declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

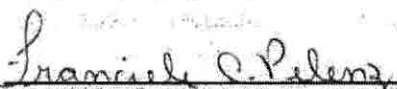
15ª Os sócios **DECLARAM** para efeitos de enquadramento como microempresa que o volume de sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no Inciso I do artigo 2º da Lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

16ª Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

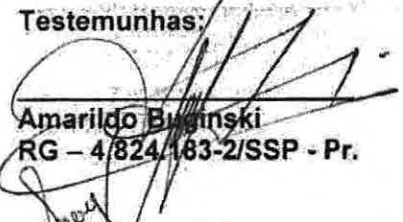
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

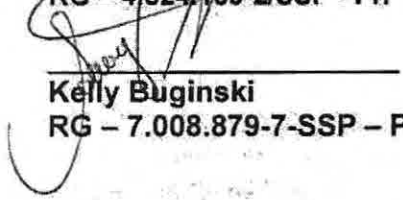
Coronel Vivida, 08 de agosto de 2017.


ODAIR JOSÉ PELENZ


FRANCIELE CAPRINI PELENZ

Testemunhas:


Amarildo Buginski
RG – 4.824.163-2/SSP - Pr.


Kelly Buginski
RG – 7.008.879-7-SSP – Pr.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 10:52 SOB Nº 20175460213.
PROTOCOLO: 175460213 DE 12/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703257940. NIRE: 41204998585.
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.648.674/0001-10

Data da Emissão : 31/08/2017

Hora da Emissão : 09:33:20

Código de Controle da Certidão : A462.F9A9.D5EB.8BAE

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 31/08/2017, com validade até 27/02/2018.

[Página Anterior](#)



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05648674/0001-10**Razão Social:** PELENZ BARBOSA TRANSPORTES LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/11/2018	24/11/2018 a 23/12/2018	2018112402521440566060
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	2018110504073432581145
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101722291119309471
28/09/2018	28/09/2018 a 27/10/2018	2018092803490970348209
09/09/2018	09/09/2018 a 08/10/2018	2018090902405305908251
21/08/2018	21/08/2018 a 19/09/2018	2018082103160944551231
02/08/2018	02/08/2018 a 31/08/2018	2018080203062701805350
14/07/2018	14/07/2018 a 12/08/2018	2018071403394328874903
25/06/2018	25/06/2018 a 24/07/2018	2018062502280251805875
06/06/2018	06/06/2018 a 05/07/2018	2018060603303295525521
18/05/2018	18/05/2018 a 16/06/2018	2018051803483032854284
29/04/2018	29/04/2018 a 28/05/2018	2018042903162216265713
10/04/2018	10/04/2018 a 09/05/2018	2018041004382044711262
22/03/2018	22/03/2018 a 20/04/2018	2018032202200015625120
03/03/2018	03/03/2018 a 01/04/2018	2018030303553113852834
12/02/2018	12/02/2018 a 13/03/2018	2018021201514885983496
24/01/2018	24/01/2018 a 22/02/2018	2018012409334448007302
05/01/2018	05/01/2018 a 03/02/2018	2018010508570934895058
17/12/2017	17/12/2017 a 15/01/2018	2017121702200124807178
28/11/2017	28/11/2017 a 27/12/2017	2017112803541082381409
09/11/2017	09/11/2017 a 08/12/2017	2017110902061564805175
21/10/2017	21/10/2017 a 19/11/2017	2017102103161894756115
02/10/2017	02/10/2017 a 31/10/2017	2017100201305839713719
13/09/2017	13/09/2017 a 12/10/2017	2017091301501878576284
25/08/2017	25/08/2017 a 23/09/2017	2017082502562831471864
06/08/2017	06/08/2017 a 04/09/2017	2017080601475322672037
18/07/2017	18/07/2017 a 16/08/2017	2017071803230054879207
28/06/2017	28/06/2017 a 27/07/2017	2017062802083606488397
09/06/2017	09/06/2017 a 08/07/2017	2017060902005315386195
21/05/2017	21/05/2017 a 19/06/2017	2017052101134363668420
02/05/2017	02/05/2017 a 31/05/2017	2017050201034183648504
13/04/2017	13/04/2017 a 12/05/2017	2017041302335616562349
25/03/2017	25/03/2017 a 23/04/2017	2017032502004913358613
06/03/2017	06/03/2017 a 04/04/2017	2017030601195788572760
15/02/2017	15/02/2017 a 16/03/2017	2017021502525520375350

27/01/2017	27/01/2017 a 25/02/2017	2017012702034111722092
08/01/2017	08/01/2017 a 06/02/2017	2017010803053652603259
20/12/2016	20/12/2016 a 18/01/2017	2016122001234035403453
01/12/2016	01/12/2016 a 30/12/2016	2016120102333792382820



Resultado da consulta em 26/11/2018 às 11:28:33

■ Dúvidas mais Frequentes

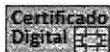
O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

chave:

senha:



Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 019068015-75
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 05.648.674/0001-10
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 20/11/2018 09:52:26
Data de Validade 20/03/2019

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 2756 /2018

CAD. : 5648674000110
NOME : PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS L
CPF/CNPJ : 05.648.674/0001-10
ENDEREÇO : RUA ALDO LIMA N° 470
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO FLECK
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 23/12/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 887884245887884

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 24 de Setembro de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.648.674/0001-10

Certidão nº: 162635143/2018

Expedição: 20/11/2018, às 10:19:51

Validade: 18/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.648.674/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	158337/2018
REGISTRO - CREA :	64598
SOLICITADA POR :	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
OBJETIVO SOCIAL :	prestação de serviços em geral, serviços de instalações , hidráulicas, sanitárias, pinturas, obras de conservação, recuperação, pintura e urbanização em ruas praças e calçadas, pinturas para sinalização de ruas e rodovias, serviços de limpeza com sessão de mão de obra, serviços de pedreiros, encanador, carpintaria, limpezas, acabamentos, reparos e outros, construção de casas e edifícios e locação de andaimes.
RESP. TÉCNICO(S)	1 - JOSIANE GRASIELI TOMALACK Carteira: PR-134578/D Título: ENGENHEIRA CIVIL Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933 Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966 Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973. Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA Título: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	23/11/2018 12:19:12
VALIDADE :	31/03/2019
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	158339/2018
CARTEIRA - CREA :	PR-134578/D
SOLICITADA POR :	JOSIANE GRASIELI TOMALACK
TÍTULOS :	
ATRIBUIÇÕES :	Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966 Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973. Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933 Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	23/11/2018 12:21:36
VALIDADE :	31/03/2019
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	158175/2018
REGISTRO - CREA :	64598
SOLICITADA POR :	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
OBJETIVO SOCIAL :	prestação de serviços em geral, serviços de instalações , hidráulicas, sanitárias, pinturas, obras de conservação, recuperação, pintura e urbanização em ruas praças e calçadas, pinturas para sinalização de ruas e rodovias, serviços de limpeza com sessão de mão de obra, serviços de pedreiros, encanador, carpintaria, limpezas, acabamentos, reparos e outros, construção de casas e edifícios e locação de andaimes.
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - JOSIANE GRASIELI TOMALACK Carteira: PR-134578/D Título: ENGENHEIRA CIVIL Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933 Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966 Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973. Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA Título: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA	
DATA EMISSÃO :	23/11/2018 09:29:52
VALIDADE :	31/03/2019
FINALIDADE :	Cadastro



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.648.674/0001-10

Data da Emissão : 02/10/2018

Hora da Emissão : 20:20:45

Código de Controle da Certidão : D02D.4872.6986.05DA

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 02/10/2018, com validade até 31/03/2019.

[Página Anterior](#)

Recurso - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2018

1 mensagem

Daiane | Contabilidade Flores <daiane@contabilidadeflores.com.br>
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, licitacaocoronelvivida@gmail.com

28 de novembro de 2018 às 14:47



Boa tarde.

Segue anexo recurso da empresa Sinalizavia Sinalização Viária Eireli, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 130/2018 – Processo Licitatório nº 194/2018.

Favor acusar o recebimento.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Daiane dos Passos



(47) 3433-2288 | (47) 99651-7419

Rua São Francisco, 90 - Centro

CEP: 89.201-140 | Joinville/SC

www.contabilidadeflores.com.br

 **Recurso.pdf**
2631K

Coronel Vivida 29 de novembro 2018
Odair Foz de Iguaçu

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2018.**

SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI -

ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.221.801/0001-10, com sede na Rua Elia Pintareli nº 463, Bairro Itinga, Araquari/SC, através de seu representante legal, Sr. Marcos Tiarajú Fachini, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que proferiu a sua inabilitação, o que faz nos seguintes termos:

De início cabe destacar que diante da flagrante ilegalidade da exigência contida no presente Edital, especialmente quanto à exigência prevista na parte final do item 8.4.1, alínea "a", que assim dispõe: "Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado

licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA, a Recorrente cientificará o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para fins de verificação da regularidade da referida exigência no presente certame.

Desta forma, a fim de evitar a proclamação do efeito suspensivo por aquele Tribunal de Contas, espera-se o acolhimento das razões aduzidas no presente Recurso.

O presente certame – Pregão nº 130/2018, tem como objeto FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM RUAS ASFALTADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.

Participaram do presente certame a Recorrente SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA FIRELI – EPP e a empresa PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME

A Recorrente foi classificada em primeiro lugar nos 03 (três) itens do certame, sendo eles: para o item 1, o valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta), para o item 2, o valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) e para o item 3, o valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) totalizando com o valor global de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), sendo a segunda colocada a empresa PELENZ & PELENZ



PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME ofereceu o preço global de RS 59.095,00 (cinquenta e nove mil e noventa e cinco reais).

Todavia, ao apresentar sua documentação de habilitação, a Recorrente foi inabilitada por não atendimento da parte final do item 8.4.1, alínea "a" do Edital, que dispõe sobre a exigência de apresentação na data da licitação, de visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

A referida exigência é totalmente ilegal, aliás, os Tribunais de Contas e o Superior Tribunal de Justiça já se manifestaram de forma exaustiva acerca do assunto.

Por certo, a exigência de apresentação do visto do CREA da sede do Estado licitante pode estar prevista no Edital, contudo, esta deve se dar tão somente ao licitante vencedor, antes de firmar o contrato com a Administração e não no momento de sua qualificação técnica - como previsto no edital.

O próprio Superior Tribunal de Justiça - STJ, já se manifestou sobre a matéria declarando revogado o art. 69 da Lei nº 5.194/66 (que prevê a obrigatoriedade da empresa licitante apresentar visto do Conselho Regional do local onde a obra, o serviço técnico ou projeto deva ser executado),

haja vista a incompatibilidade com o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Senão vejamos:

RECURSO ESPECIAL Nº 1.587.643 - MS (2016/0050641-3)
RELATOR : MINISTRO OG FERNANDES RECORRENTE :
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
DO SUL RECORRIDO : JOULE ENGENHARIA TERMICA
LTDA ADVOGADO : BRUNO BATISTA ROSA E OUTRO (S) -
GO022122 DECISÃO Vistos, etc. Trata-se de recurso especial
interposto por Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do
Sul, com amparo na alínea a do inciso III do art. 105 da CF/1988,
contra acórdão proferido pelo TRF da 3ª Região, publicado na
vigência do CPC/1973, assim ementado (e-STJ, fls. 157/158):
PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO LEGAL. ARTIGO 557, § 1º, DO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. A DECISÃO DE
INABILITAÇÃO DA EMPRESA IMPETRANTE NÃO
ENCONTRA AMPARO NO EDITAL, NEM NA LEGISLAÇÃO
ESPECÍFICA QUE REGULA A MATÉRIA, TAMPOUCO NA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AGRAVO LEGAL IMPROVIDO. 1.
AGRAVO interposto pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MATO GRASSO DO SUL FUEMS, contra decisão
monocrática que, nos termos do artigo 557, caput, do Código de
Processo Civil, negou seguimento à apelação interposta pela agravante
em face de sentença proferida pelo Juízo Federal da 1ª Vara de Campo
Grande/MS que concedeu a segurança pleiteada a fim de determinar
que a autoridade coatora (Presidente da Comissão Permanente de
Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Fundação
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul) permita a participação
da empresa impetrante JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA,
na concorrência de preços, sem exigir da mesma o visto do Conselho
Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, de Mato
Grosso do Sul. (...) 2. O artigo 557 do Código de Processo Civil
autoriza o Relator a julgar monocraticamente qualquer recurso e
também a remessa oficial, nos termos da Súmula no 253 do Superior

Tribunal de Justiça desde que sobre o tema recorrido haja jurisprudência dominante do respectivo Tribunal ou de Tribunais Superiores, justamente a hipótese dos autos. 3. A exigência da apresentação do visto do CREA/MS na certidão de registro de pessoa jurídica cuja ausência levou a Comissão de Licitação a desabilitar a empresa impetrante não está prevista no Edital de Concorrência no 15/2005 da UFMS, que regula o certame - de efeito vinculante entre as partes. 4. O Superior Tribunal de Justiça, ao analisar o Recurso Especial n.º 11.937/CE, entendeu que o artigo 69 da Lei n.º 5.194/66 (que prevê a obrigatoriedade da empresa licitante apresentar visto do Conselho Regional do local onde a obra, o serviço técnico ou projeto deva ser executado) encontra-se revogado, haja vista a incompatibilidade com o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que se preocupou em exigir apenas prova da qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. 5. A Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, dispõe em seu artigo 30, inciso I, que a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á ao registro e inscrição na entidade profissional competente, não fazendo menção à necessidade de registro no conselho profissional da unidade da Federação onde será realizado o objeto da licitação. E o parágrafo 5º do mesmo dispositivo legal preceitua a vedação da exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas na lei que inibam a participação na licitação. 6. Não há como se exigir que a JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA., com sede no estado de Goiás e devidamente registrada no CREA desse mesmo Estado, apresente visto do CREA/MS para "habilitar-se" no procedimento licitatório. Tal exigência extrapola a

const / P

aferição da qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações e restringe a competitividade do certame. (...) (ST) - REsp: 1587643 MS 2016/0050641-3, Relator: Ministro OG FERNANDES, Data de Publicação: DJ 13/04/2018).

O Tribunal de Contas da União também já se manifestou de forma reiterada sobre o assunto:

A exigência de registro no CREA do local de realização de obra licitada somente deve ocorrer no momento da contratação, não na fase de qualificação técnica, de forma a evitar que as licitantes tenham despesas desnecessárias para participar de licitação (TCU - Acórdão - 667/2015 - Plenário, Data da Sessão 01/04/2015, Relator: BENJAMIN ZYMLER)

E ainda,

“... este Tribunal tem jurisprudência firme no sentido de que a exigência de registro ou visto no CREA do local de realização da obra licitada somente dar-se-á no momento da contratação. Nessa linha, cito as Decisões Plenárias 279/1998 e 348/1999, o Acórdão 979/2005-Plenário e o Acórdão 992/2007-Primeira Câmara.

6. O entendimento do Tribunal fundamenta-se no princípio constitucional da universalidade de participação em licitações, impondo-se ao ato convocatório o

[Handwritten signature]

estabelecimento de regras que garantam a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, vedadas cláusulas desnecessárias ou inadequadas que restrinjam o caráter competitivo do certame." (Acórdão nº 772/2009, Plenário, rel. Min. Aroldo Cedraz)

Ainda,

[...] 1 – Visto do Crea local na certidão de registro no Crea de origem somente é exigível por ocasião da contratação." (TCU, Processo nº TC-000.051/2010-1, Acórdão nº 1.328/2010 – Plenário)

"[...] não inclua em futuros editais de licitação exigência acerca de que o registro do CREA do local de origem da empresa licitante receba visto do CREA do local de realização das obras, com fins de mera participação em licitação, uma vez que, segundo pacífica jurisprudência desta Corte, o visto somente deve ser exigido quando da contratação [...]" (TCU, Processo nº TC-001.998/1999-4, Acórdão nº 348/1999 – Plenário)

"[...] exigir visto do registro do profissional pelo simples fato de participar da licitação parece ser exigência acima daquela fixada pelo legislador ordinário, o que acaba por restringir, além do necessário, a competitividade do certame. Lembre-mo-nos de que o art. 30, I, da Lei 8.666/93 exige, para efeitos de qualificação técnica, apenas o registro ou inscrição na entidade profissional competente, não mencionando qualquer necessidade de visto do registro no conselho regional do local da obra, o que reforça o entendimento de que somente por

[Handwritten signature]

força do art. 58 da Lei 5.194/66 surge tal necessidade e apenas no momento da contratação." (TCU. Processo nº TC-011.423/96-0. Acórdão nº 279/1998 - Plenário)

Cabe trazer também o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, extraído do julgamento nº 778/11, da lavra do Relator CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL IVAN LELIS BONILHA:

"2.8 Exigência de visto no CREA do local da licitação como requisito de qualificação técnica: Conforme se verifica do edital, a Administração Municipal exigiu, como requisito de habilitação quanto à qualificação técnica, visto no CREA do Estado do Paraná para os proponentes sediados em outra jurisdição, nos seguintes termos (peça 06, fls. 45/47):

7. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

(...)

7.3 Para comprovação da qualificação técnica:

7.3.1 Certidão de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/PR, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1.996, em consonância com a Resolução nº 1265 de 15 de dezembro de 1.979, do CONFEA;

Em defesa, os representados sustentaram, em suma, que a exigência seria simples e não demandaria custos relevantes aos proponentes, encontrando respaldo no artigo 6927, da Lei nº 5.194/66.

Nesse ponto, em que pese a possibilidade de exigir dos licitantes "registro ou inscrição na entidade profissional

[Handwritten signature]

competente", no caso o CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, como requisito de qualificação técnica (artigo 3028, inciso I, da Lei nº 8.666/93), segundo já destacado no Despacho nº 35/11 (peça 04), entendo não ser possível a exigência a todos os licitantes de visto no CREA do local da prestação do serviço, como ocorreu no presente caso, posto que confere desigualdade entre os proponentes e ultrapassa os limites legais.

Segundo o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, ao qual ora me filio, a exigência de visto no CREA do local da prestação do serviço somente deve ser estabelecida no momento da contratação, isto é, da empresa vencedora:

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO POTENCIALMENTE RESTRITIVAS. PROCEDÊNCIA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZOS CONCRETOS. MANUTENÇÃO DO CERTAME. DETERMINAÇÃO. 1 - Visto do Crea local na certidão de registro no Crea de origem somente é exigível por ocasião da contratação. 2 - A exigência de qualificação técnico-profissional técnico restringe-se a parcelas do objeto técnica ou economicamente relevantes previamente indicadas no edital. 3 - Evita-se invalidação da licitação quando cláusulas potencialmente restritivas do edital não acarretaram prejuízo concreto à competitividade do certame. (Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1328/2010, Plenário, Ministro Aroldo Cedraz, DOU 17/06/2010) (...). 5. A respeito desse ponto, relembro que este Tribunal tem jurisprudência firme no sentido de que a exigência de registro ou visto no CREA do local de realização da obra licitada somente dar-se-á no momento da contratação. Nessa linha, cito as Decisões Plenárias 279/1998 e 348/1999, o Acórdão 979/2005-Plenário e o Acórdão 992/2007- Primeira Câmara. 6. O entendimento do Tribunal fundamenta-se no princípio constitucional da universalidade de participação em licitações, impondo-se ao ato convocatório o estabelecimento de regras que garantam a seleção da

proposta mais vantajosa para a Administração, vedadas cláusulas desnecessárias ou inadequadas que restrinjam o caráter competitivo do certame. 7. Dessa forma, entendo que o dispositivo contido na Lei 5.194/66 não pode prevalecer diante do texto constitucional, em especial o art. 37, inciso XXI, e da Lei 8.666/1993 (art. 30, inciso I). Até porque é competência privativa da União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação, nos termos expressos no art. 22, inciso XXVII, da Carta Magna. (Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 772/2009, Plenário, Ministro Aroldo Cedraz, DOU 27/04/2009). (...) 8. Conforme bem destacou o Sr. Analista de Controle Externo, este Tribunal tem entendido que somente no momento da contratação da licitante vencedora é que a entidade poderá exigir a comprovação de inscrição junto ao órgão de fiscalização profissional do local onde o serviço será prestado. 9. Nesse sentido, vale destacar o Acórdão 657/2004 - Plenário e a Decisão nº 279/1998 - Plenário. (Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 979/2005, Plenário, Ministro Benjamin Zymler, DOU 22/07/2005).

Conforme se verifica da jurisprudência transcrita, a previsão de apresentação do respectivo visto na entidade profissional do local da prestação do serviço a todos os licitantes é exigência desnecessária e inadequada, que restringe o caráter competitivo do certame, em afronta ao artigo 3º, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Também, a exigência em questão viola o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o qual dispõe que a licitação pública deve assegurar igualdade de condições a todos os proponentes, permitindo-se somente "as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações", não sendo este o caso da exigência de visto do CREA no local da prestação do serviço como

requisito de habilitação. Em consonância com os princípios da licitação, deve a entidade contratante ater-se a cláusulas que garantam a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa.

Assim, ainda que esteja prevista em lei (artigo 69, da Lei nº 5.194/66), para a participação de concorrências públicas, a necessidade de apresentação de visto do CREA da jurisdição onde o serviço for prestado/executado, entendo que a norma deve ser interpretada em conjunto com o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e com os princípios previstos na Lei de Licitações, devendo o documento ser exigido apenas no momento da contratação, a fim de garantir a isonomia entre as proponentes, nos termos expostos.

Logo, julgo procedente³¹ a Representação neste ponto, com a consequente responsabilização dos Srs. Alisson Ramos Luz, Elmo Rowe Júnior, Henrique Wichoski Koupaka, Luiz Carlos Marcon, José Ricardo Messias, Luciano Carlesso e Edgar Bueno, conforme exposto no item 2.1 deste voto, sem aplicação de sanções, diante da inexistência de prejuízo no caso concreto.”

Por fim, e não menos importante, caso se ventile a possibilidade de manutenção do presente edital na fase em que se encontra, por ausência de impugnação ao Edital, cabe esclarecer que a preclusão não incide em questões que envolvam deveres indeclináveis da Administração Pública e dos licitantes.

Em outras palavras, não há preclusão para questões de ordem pública e para as nulidades absolutas, incidindo aqui o art. 53 da Lei 9.784/1999, que dispõe:

“A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade...”

Da mesma forma as Súmulas 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal – STF, que assim dispõem, respectivamente:

“A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.”

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial..”

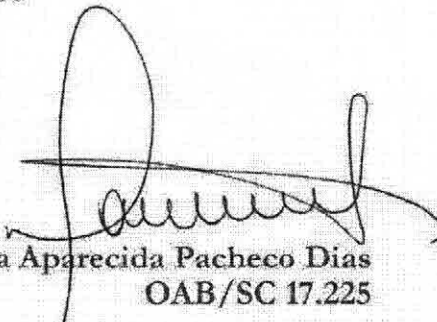
Diante de todo o exposto, REQUER-SE:

- i) que o presente recurso seja julgado **TOTALMENTE PROCEDENTE** a fim de ver declarada **HABILITADA** a empresa Sinalizavia Sinalização Viária Eireli – ME, declarando-a vencedora do Pregão nº 130/2018;
- ii) De forma alternativa, caso não seja este o entendimento de V.Sa, no sentido de habilitar a Recorrente, requer-se que presente edital seja **ANULADO** por ilegalidade em seu bojo;

- iii) Caso não seja o entendimento de V.Sa., o que não se espera, faça o presente Recurso subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3º, do mesmo artigo do Estatuto.

De Araquari(SC), para Coronel Vivida(PR), 17 de outubro de 2017.


SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. - ME
CNPJ/MF nº 22.221.801/0001-10
Marcos Tiarajú Fachini
Representante Legal


Daniela Aparecida Pacheco Dias
OAB/SC 17.225

Recurso - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2018

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>
Para: pelenz.pelenz@hotmail.com

29 de novembro de 2018 às 10:52

À empresa,
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME

Bom dia!

Envio em anexo o recurso apresentado pela empresa SINALIZAVIA SINZALIZACAO VIARIA EIRELI em 28 de novembro de 2018.

Fica aberto o prazo para as contrarrazões.



Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

[Citação ocultada]

—

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

 **Recurso.pdf**
2631K